



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.

Edição nº 275

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

PORTARIA N.º 26/2021

ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE: Conceder a Servidora SUELEN MILENA GUFINET portadora do R.G. 30.581.513-1, funcionária efetiva da Câmara Municipal no cargo de Assistente Contábil, 10 (dez) dias de férias em pecúnia e 20 (vinte) dias de férias em gozo com início em 20/12/2021 e término em 08/01/2022, referente ao período aquisitivo de 16/04/2020 a 15/04/2021.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Secretaria da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 07 de dezembro de 2021

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 20/2021

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Ricardo Mutinelli, RG 44.655.819-9, a incorporação à sua remuneração de 1/5 (um quinto) da gratificação de gestão autorizada pela Portaria nº 11/2018, correspondente a 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento), conforme preceitua o artigo 78, §2º, da Lei Complementar nº 37, de 3 de outubro de 2000, referente ao período de 1º de março de 2018 à 1º de março de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2019.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 14 de dezembro de 2021.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA
DIRETOR GERAL